



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE MALHADORSE	
Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Responsável pela Demanda: GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO	
E-mail:	Telefone: (79)

INFORMAÇÕES DO ITEM
TIPO DO ITEM
MATERIAL <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente
SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado
<input type="checkbox"/> Obras
<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
Descrição detalhada Prestação de Serviços junto a empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Valor unitário estimado: R\$ 10.910,00 (Dez mil novecentos e dez reais) em uma única parcela.
Valor estimado: R\$ 10.910,00 (Dez mil novecentos e dez reais) global



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**

Motivação da Contratação:

O Município de Malhador, estado de Sergipe, necessita contratar serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços via web em atendimento às necessidades da **Prefeitura Municipal de Malhador/SE, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, no intuito de dar celeridade nas contratações públicas, com empresa do ramo de serviços que detenha um perfeito conhecimento técnico acerca dos serviços objeto do presente processo de contratação, detentora de atestados de capacidade técnica.

Objetivos da Contratação:

Assessorar de forma online, via telefone e mídia social, os setores de compras e licitações, propiciando que tais serviços sejam executados pelo órgão, com um acompanhamento especializado através de empresa detentora de todos os atributos pertinentes às áreas em questão.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

De acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Finanças, os serviços devem ser iniciados no dia 02 de janeiro de 2025, devendo o processo de contratação ser iniciado no mês de dezembro de 2024.

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

Função	Nome do(a) servidor(a)	CPF
Fiscal	UDERLAN JOSÉ DE LIMA BARBOSA JUNIOR	050.836.905-35
Gestor do Contrato	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR	

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Encaminho para a manifestação do Controle Interno.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**

MALHADOR/SE, 09 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is positioned above a horizontal line.

GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças